



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Diário Oficial - Ano II - Nº XX

Página 1 de 18

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA	2
ADMINISTRAÇÃO	
SETOR ADMINISTRATIVO	2
Portarias	2
SETOR DE RECURSOS HUMANOS	15
Atos de Pessoal	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE	18
FINANÇAS	
SETOR DE COMPRAS	18
AVISOS	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Iacri, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iacri poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.iacri.sp.gov.br>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 - Centro - Cep: 17.680-000 - Iacri - SP

Telefone: (14) 3489 8500

Site: www.iacri.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Diário Oficial - Ano II - Nº XX

Página 2 de 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIAS

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

PORTARIA Nº 297/2025, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.**

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais descritos a seguir, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Wendel Alves Matheus	Educador Físico	02/05/2023 a 01/05/2024	09/12/2025 a 18/12/2025
Valdir Jose Jacinto	Atendente	23/05/2023 a 22/05/2024	10/12/2025 a 24/12/2025
Camila Cristina Dias Emidio	Auxiliar de Farmácia	06/02/2024 a 05/02/2025	10/12/2025 a 24/12/2025

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 9 de dezembro de 2025.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Diário Oficial - Ano II - Nº XX

Página 3 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

PORTARIA Nº 298/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal **OSCAR PEREIRA MORAIS**, ocupante do emprego público de Motorista, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, licença-prêmio referente ao período trabalhado de 01/05/1994 a 30/04/1999, com período de gozo de 10/12/2025 a 23/01/2026, de acordo com a Lei Municipal nº 1.266/1995.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 10 de dezembro de 2025.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Diário Oficial - Ano II - Nº XX

Página 4 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

PORTARIA Nº 299/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A FUNCIONÁRIO.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário público municipal **SILVIO YAMANE**, ocupante do cargo de Educador Físico, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, licença-prêmio referente ao período trabalhado de 01/07/2015 a 03/02/2022, com período de gozo de 10/12/2025 a 08/01/2026, de acordo com os artigos 95 a 102 da Lei Municipal nº 1.278/1995.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 10 de dezembro de 2025.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Diário Oficial - Ano II - Nº XX

Página 5 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

PORTARIA Nº 300/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A FUNCIONÁRIA.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária pública municipal **ELISANGELA MESQUITA MARTINS SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, licença-prêmio referente ao período trabalhado de 01/03/2018 a 28/02/2023, com período de gozo de 11/12/2025 a 25/12/2025, de acordo com os artigos 95 a 102 da Lei Municipal nº 1.278/1995.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 11 de dezembro de 2025.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Diário Oficial - Ano II - Nº XX

Página 6 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

PORTARIA Nº 301/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares à funcionária pública municipal **ROSANGELA MARCHEZINI BEZERRA**, ocupante do cargo de Merendeira, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, referentes ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 31/08/2025, concedido 1/3 das férias em abono pecuniário, de acordo com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.278/1995.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 12 de dezembro de 2025.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Diário Oficial - Ano II - Nº XX

Página 7 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

PORTARIA Nº 302/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares às funcionárias públicas municipais descritas a seguir, regidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995:

Funcionária	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Erika Patricia Couto Rondão	Assistente Social	01/07/2024 a 30/06/2025	15/12/2025 a 24/12/2025
Roseane Grilo de Lima	Fisioterapeuta	02/12/2023 a 01/12/2024	15/12/2025 a 13/01/2026
Fernanda Aparecida dos Santos	Merendeira	02/04/2024 a 01/04/2025	15/12/2025 a 13/01/2026
Larissa Vanessa de Souza	Servidor Braçal	16/05/2023 a 15/05/2024	16/12/2025 a 30/12/2025

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 15 de dezembro de 2025.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Diário Oficial - Ano II - Nº XX

Página 8 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

PORTARIA Nº 303/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao funcionário público municipal **PEDRO SOARES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Motorista, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, referentes ao período aquisitivo de 02/07/2022 a 01/07/2023, com período de gozo de 18/12/2025 a 16/01/2026.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 18 de dezembro de 2025.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Diário Oficial - Ano II - Nº XX

Página 9 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

PORTARIA Nº 304/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 20 de dezembro de 2025, férias regulamentares ao funcionário público municipal **VALDEMIR ROSA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, referentes ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025, com período de gozo de 20/12/2025 a 18/01/2026.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 19 de dezembro de 2025.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Diário Oficial - Ano II - Nº XX

Página 10 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

PORTARIA Nº 305/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais descritos a seguir, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de acordo com o artigo 129 da CLT:

Servidor	Emprego Público / Função	Período aquisitivo	Período de gozo
Iara Aparecida Solito Ramos	Monitor de Transporte Escolar	11/04/2024 a 10/04/2025	22/12/2025 a 10/01/2026
Rebeca Santos Mariano	Monitor de Transporte Escolar	25/11/2024 a 24/11/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
Daniel Cunha Alves	Monitor de Transporte Escolar	01/04/2024 a 31/03/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
Luan Yuji Sato	Monitor de Transporte Escolar	02/07/2024 a 01/07/2025	22/12/2025 a 20/01/2026

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 22 de dezembro de 2025.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Diário Oficial - Ano II - Nº XX

Página 11 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

PORTARIA Nº 306/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais descritos a seguir, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, concedido 1/3 das férias em abono pecuniário, de acordo com o artigo 87 da Lei Municipal 1.278/1995:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Sandra Márcia de Araújo Pereira dos Santos	Técnico em Enfermagem	04/05/2024 a 03/05/2025	22/12/2025 a 31/12/2025
Wendel Alves Matheus	Educador Físico	02/05/2024 a 01/05/2025	22/12/2025 a 31/12/2025
Everaldo Rodrigues	Motorista	04/04/2023 a 03/04/2024	22/12/2025 a 10/01/2026

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 22 de dezembro de 2025.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Diário Oficial - Ano II - Nº XX

Página 12 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

PORTARIA Nº 307/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais descritos a seguir, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Poliany Kevilin Jaques Costa	Servidor Braçal	16/05/2023 a 15/05/2024	22/12/2025 a 10/01/2026
Dione Carlos Ponce Minerva	Guarda Municipal	01/06/2023 a 31/05/2024	22/12/2025 a 10/01/2026
Tiago Cassimiro Pereira dos Santos	Guarda Municipal	14/05/2024 a 13/05/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
Antonia Cristiana de Souza Silva	Faxineira	02/05/2024 a 01/05/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
Carolina Ayumi Sato	Monitor de Alunos	25/11/2024 a 24/11/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
Wilson Roberto Fiaschi	Motorista	03/03/2023 a 02/03/2024	22/12/2025 a 20/01/2026
Rodrigo Ferreira	Motorista	06/06/2023 a 05/06/2024	22/12/2025 a 20/01/2026

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 22 de dezembro de 2025.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Diário Oficial - Ano II - Nº XX

Página 13 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

PORTARIA Nº 308/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais descritos a seguir, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Jose Alves da Silva	Motorista	25/06/2024 a 24/06/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
João Batista Ferreira Rocha	Motorista	02/05/2023 a 01/05/2024	22/12/2025 a 20/01/2026
Willian Vicente da Silva	Operador de Máquinas	04/04/2023 a 03/04/2024	22/12/2025 a 20/01/2026
Antonio Cristiano de Souza Silva	Servidor Braçal	16/03/2024 a 15/03/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
Guilherme Henrique Minante Guastali	Motorista	19/09/2024 a 18/09/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
Edson Aparecido Ozan	Motorista	06/05/2023 a 05/05/2024	23/12/2025 a 06/01/2026

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 22 de dezembro de 2025.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Diário Oficial - Ano II - Nº XX

Página 14 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

PORTARIA Nº 309/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e a partir desta data, o Sr. **JUNIOR RODRIGUES AVELANEDA** do cargo de Visitador Domiciliar, referência 5, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri (Portaria de Nomeação nº 054/1996).

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 22 de dezembro de 2025.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Diário Oficial - Ano II - Nº XX

Página 15 de 18

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DE PESSOAL

RELAÇÃO DOS VALORES DO SUBSÍDIO E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

Estado de São Paulo

Relação dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos da Prefeitura Municipal de Iacri.

Publicação de acordo com o Artigo 39, parágrafo 6º da Constituição Federal.

Qtde.	Denominação do Cargo	Ref. Sal.	Valor Ref.R\$	Tipo de Cargo	Reg. Jur.
02	Merendeira	2	1.804,85	Permanente	CLT
04	Escriturário	4	2.461,20	Permanente	CLT
02	Motorista	5	2.920,59	Permanente	CLT
01	Agente Sanitário	6	3.445,52	Permanente	CLT
01	Auxiliar da Secretária da Prefeitura	6	3.445,52	Permanente	CLT
37	Serviços Gerais	2	1.804,85	Permanente	EST
27	Servidor Braçal	2	1.804,85	Permanente	EST
06	Gari	2	1.804,85	Permanente	EST
03	Jardineiro	2	1.804,85	Permanente	EST
13	Faxineira	2	1.804,85	Permanente	EST
21	Merendeira	2	1.804,85	Permanente	EST
03	Servente	2	1.804,85	Permanente	EST
13	Guarda Municipal	2	1.804,85	Permanente	EST
03	Vigilante	2	1.804,85	Permanente	EST
02	Zelador Vigilante	2	1.804,85	Permanente	EST
10	Monitor de Alunos	2	1.804,85	Permanente	EST
05	Orientador Social 8h	2	1.804,85	Permanente	EST
02	Agente de Controle de Vetores	2	1.804,85	Permanente	EST
10	Atendente	2	1.804,85	Permanente	EST
12	Agente Comunitário de Saúde	2	1.804,85	Permanente	EST
01	Inspetor de Alunos	2	1.804,85	Permanente	EST
02	Auxiliar de Saúde Bucal	2	1.804,85	Permanente	EST
01	Lavador e Zelador de Veículos	2	1.804,85	Permanente	EST
02	Assistente Social do CRAS	2	1.804,85	Permanente	EST
02	Agente de Combate às Endemias	2	1.804,85	Permanente	EST
02	Coveiro	3	2.100,09	Permanente	EST
01	Chefe de Turma	3	2.100,09	Permanente	EST
04	Monitor	3	2.100,09	Permanente	EST
11	Técnico em Enfermagem	3	2.100,09	Permanente	EST
02	Auxiliar de Farmácia	4	2.461,20	Permanente	EST
14	Escriturário	4	2.461,20	Permanente	EST
07	Carpinteiro	4	2.461,20	Permanente	EST
01	Eletricista	4	2.461,20	Permanente	EST
01	Borracheiro	4	2.461,20	Permanente	EST
01	Telefonista	4	2.461,20	Permanente	EST
01	Auxiliar do Setor de Esportes	4	2.461,20	Permanente	EST
01	Auxiliar de Assistente Social	4	2.461,20	Permanente	EST
03	Psicólogo 4h	4	2.461,20	Permanente	EST
01	Fonoaudiólogo	4	2.461,20	Permanente	EST



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Diário Oficial - Ano II - Nº XX

Página 16 de 18

02	Nutricionista	5	2.920,59	Permanente	EST
03	Farmacêutico	5	2.920,59	Permanente	EST
06	Pedreiro	5	2.920,59	Permanente	EST
06	Operador de Máquinas	5	2.920,59	Permanente	EST
37	Motorista	5	2.920,59	Permanente	EST
01	Visitador Domiciliar	5	2.920,59	Permanente	EST
01	Agente Administrativo	5	2.920,59	Permanente	EST
01	Agente Social	5	2.920,59	Permanente	EST
04	Assistente Social 6h	6	3.445,52	Permanente	EST
05	Psicólogo 8h	6	3.445,52	Permanente	EST
13	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI	6	3.445,52	Permanente	EST
02	Agente Sanitário	6	3.445,52	Permanente	EST
01	Coordenador de Esportes	6	3.445,52	Permanente	EST
01	Auxiliar de Contabilidade	6	3.445,52	Permanente	EST
05	Professor de Ensino Básico	6	3.445,52	Permanente	EST
09	Professor de Educação Básica	6	3.445,52	Permanente	EST
04	Prof. de Educação Básica I – Educação Infantil	6	3.445,52	Permanente	EST
03	Prof. de Educação Básica II – S. I. Ens. Fundam.	6	3.445,52	Permanente	EST
01	Prof. de Educação Básica II – Educação Física	6	3.445,52	Permanente	EST
01	Prof. de Educação Básica II – Educação Artística	6	3.445,52	Permanente	EST
01	Prof. de Educação Básica II – Inglês	6	3.445,52	Permanente	EST
01	Prof. De Educação Especial	6	3.445,52	Permanente	EST
01	Encarregado do Setor de Trânsito	6	3.445,52	Permanente	EST
01	Coordenador de Projetos Sociais	6	3.445,52	Permanente	EST
02	Educador Físico	6	3.445,52	Permanente	EST
14	Enfermeiro	6	3.445,52	Permanente	EST
01	Coordenador do CRAS	6	3.445,52	Permanente	EST
01	Terapeuta Ocupacional	6	3.445,52	Permanente	EST
02	Mecânico	7	4.101,08	Permanente	EST
02	Encarregado de Tecnologia da Informação-TI	7	4.101,08	Permanente	EST
01	Fiscal de Tributos	7	4.101,08	Permanente	EST
01	Encarregado do Setor de Patrimônio	7	4.101,08	Permanente	EST
01	Encarregado do Setor de Esportes	7	4.101,08	Permanente	EST
01	Encarregado do Setor de Cultura	7	4.101,08	Permanente	EST
01	Encarregado do Almoxarifado	7	4.101,08	Permanente	EST
01	Inspetor de Transportes	7	4.101,08	Permanente	EST
01	Encarregado da Tributação	8	4.920,94	Permanente	EST
01	Encarregado do Serviço de Pessoal	8	4.920,94	Permanente	EST
01	Encarregado do Setor de Contabilidade	8	4.920,94	Permanente	EST
01	Encarregado do Setor de Compras	8	4.920,94	Permanente	EST
01	Tesoureiro	8	4.920,94	Permanente	EST
01	Engenheiro Civil	8	4.920,94	Permanente	EST
07	Fisioterapeuta 4h	8	4.920,94	Permanente	EST
02	Coordenador Pedagógico	8	4.920,94	Permanente	EST
01	Diretor da Creche Municipal	8	4.920,94	Permanente	EST
01	Diretor de Escola	9	5.512,67	Permanente	EST
01	Médico Veterinário	9	5.512,67	Permanente	EST
05	Dentista	10	6.044,02	Permanente	EST
01	Médico Psiquiatra	11	11.137,74	Permanente	EST
04	Médico	11	11.137,74	Permanente	EST
01	Médico 8h	12	14.605,29	Permanente	EST



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Diário Oficial - Ano II - Nº XX

Página 17 de 18

01	Assessor Jurídico	9	5.512,67	Comissão	EST
01	Chefe de Gabinete	7	4.101,08	Comissão	EST
01	Chefe do Projeto Vida Nova	6	3.445,52	Comissão	EST
01	Chefe de Serviços Rurais	6	3.445,52	Comissão	EST
01	Chefe dos Serviços Urbanos	6	3.445,52	Comissão	EST
01	Chefe dos Vigilantes e Guardas Municipais	6	3.445,52	Comissão	EST
01	Diretor Chefe da Creche Municipal	6	3.445,52	Comissão	EST
01	Coordenador do CRAS	6	3.445,52	Comissão	EST
01	Assessor de Informática	4	2.461,20	Comissão	EST
01	Sec. M. de Administração de Iacri		7.000,00	Ag. Politico	EST
01	Sec. Municipal de Saúde		7.000,00	Ag. Politico	EST
01	Sec. Municipal de Educação		7.000,00	Ag. Politico	EST
01	Sec. Municipal Agricultura e Abastecimento		7.000,00	Ag. Politico	EST
01	Sec. Municipal de Finanças		7.000,00	Ag. Politico	EST
01	Sec. M. de Assist. e Desenvolvimento Social de Iacri		7.000,00	Ag. Politico	EST
01	Sec. Municipal de Meio Ambiente		7.000,00	Ag. Politico	EST
01	Sec. Municipal de Esporte e Lazer		7.000,00	Ag. Politico	EST
01	Sec. Municipal de Assuntos Jurídicos		7.000,00	Ag. Politico	EST
01	Sec. Municipal de Planejamento e Infraestrutura		7.000,00	Ag. Politico	EST
	Prefeito		15.000,00		
	Vice-Prefeito		7.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI, aos 30 de Dezembro de 2025.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Diário Oficial - Ano II - Nº XX

Página 18 de 18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE COMPRAS

AVISOS

AVISO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

O Município de Iacri, por meio da Setor de Contratações, torna público que o Plano de Contratações Anual – PCA, referente ao exercício de 2026, encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico abaixo:

L i n k d e a c e s s o :
<https://transparencia.iacri.sp.gov.br/wpvisualizapdf.aspx?ClienteCodigo=18&Transparenciald=21251>

Para fins de transparência e em atendimento à Lei nº 14.133/2021.
Iacri, 30 de dezembro de 2025.